

**EDITAL DE ABERTURA CCS Nº 07, DE 20 DE JUNHO DE 2017**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE**  
**GRADUAÇÃO (PSPDEaD- 2017/UFGD)**

A COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria RTR/UFGD nº 722, de 15/07/2017, e em conformidade com a LDB nº 9.394, de 20/12/1996, com o Estatuto da UFGD; no art. 93, inciso II, do Regimento Geral da UFGD; o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD aprovado pela Resolução CEPEC nº 53/2010, de 01/07/2010, com a Resolução COUNI/UFGD nº 54/2013 de 03/06/2013, Resolução CEPEC nº 001, de 30/01/2014; e demais normas vigentes, e no Processo Administrativo nº **23005.001984/2017-58**, torna público o Processo Seletivo para ocupação de das vagas oferecidas para admissão nos cursos de graduação da Faculdade de educação a Distância – EaD da UFGD na modalidade de PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO – LICENCIATURA OU BACHARELADO – (PSPDEaD-2017/UFGD), com validade para ingresso no segundo semestre de 2017.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O PSPDEaD-2017/UFGD será regido por este edital, planejado e executado pela Coordenadoria do Centro de Seleção (CCS) e pelas comissões instituídas, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Ensino Graduação (PROGRAD), e em última instância a Reitoria.

**1.2.** O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.3.** O reingresso de graduado é a forma de ingresso acessível aos portadores de diploma de curso de graduação do sistema nacional de ensino, nas modalidades a seguir: **a)** PORTADOR DE DIPLOMA: destina-se ao candidato portador de diploma de curso superior de graduação que queira concluir outro curso de graduação, independentemente da sua formação acadêmica. **b)** COMPLEMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: destina-se ao diplomado em curso superior com mais de uma habilitação, desvinculado da IES, que pretenda concluir outra habilitação no seu curso de graduação. **c)** COMPLEMENTAÇÃO DE GRAU: destina-se ao diplomado em curso superior com mais de um grau, desvinculado da IES, que pretenda concluir outro grau no seu curso de graduação.

**1.4.** Não podem candidatar-se aos cursos superiores de graduação da UFGD os acadêmicos que forem oriundos de cursos sequenciais.



**1.5.** Os horários referidos neste edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

**1.6.** A Coordenadoria do Centro de Seleção não se responsabilizará por inscrição via Internet não efetuada por motivos de ordem técnica relacionada ao computador, a falhas de comunicação, ao congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitarem a transferência de dados.

**1.7.** Para maior segurança do candidato, as informações sobre o reingresso de graduado na UFGD deverão ser obtidas na Secretaria Acadêmica da UFGD, Rua João Rosa Góes, 1.761, Vila Progresso, Dourados-MS e sobre a solicitação de inscrição as informações poderão ser obtidas junto a Coordenadoria do Centro de Seleção, sala 504, na Unidade I da UFGD (Rua João Rosa Góes, 1.761, Vila Progresso, Caixa Postal 322, CEP 79825-070, Dourados-MS), em dias úteis, de 8h às 11h e de 13h30min às 17h, ou pelo telefone (67) 3410-2840/2846 ou, ainda, pelo e-mail [cs.portdiploma@ufgd.edu.br](mailto:cs.portdiploma@ufgd.edu.br).

**1.8.** Os cursos, por faculdade, turnos e vagas, estão relacionados no Anexo II.

## **2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| <b>ATIVIDADE</b>   | <b>Proposta 2017</b>    | <b>LOCAL</b>   | <b>HORÁRIO</b>                                     |
|--|-------------------------|--|--|
| Período de inscrições  | 21/06/2017 a 30/06/2017 | Pela Internet, na página do Processo Seletivo            | Das 08h de 21/06/2017, às 23he59min de 30/06/2017. |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição                           | 03/07/2017              | Banco do Brasil  | Expediente Bancário                                |
| Divulgação das inscrições não homologadas                                | 07/07/2017              | Pela Internet, na página do Processo Seletivo            | A partir das 17h                                   |
| Recurso contra inscrições não homologadas                                | 10/07/2017 e 11/07/2017 | Conforme especificações próprias do Edital de Divulgação |  |
| Homologação das Inscrições   | 13/07/2017              | Pela Internet, na página do Processo Seletivo            | A partir das 17h                                   |
| Convocação para entrega de documentos para classificação                 | 14/07/2017              | Pela Internet, na página do Processo Seletivo            | A partir das 17h                                   |
| <b>Recebimento dos documentos de acordo com item 5.2</b>                 | 17/07/2017 a 18/07/2017 | Conforme especificações próprias do Edital de Divulgação |  |
| Resultado preliminar do Processo de Portador de Diploma                  | 24/07/2017              | Pela Internet, na página do Processo Seletivo            | A partir das 17h                                   |
| Recurso contra o resultado preliminar do Processo de Portador de Diploma | 25/07/2017 a 26/07/2017 | Conforme especificações próprias do Edital de Divulgação |  |



|  |                         |  |                  |
|--|-------------------------|--|------------------|
| Resultado Final do Processo de Portador de Diploma e convocação para matrícula     | 28/07/2017              | Pela Internet, na página do Processo Seletivo                            | A partir das 17h |
| Matrícula dos candidatos classificados mediante a entrega dos documentos exigidos. | 01/08/2017 a 03/08/2017 | Conforme especificações próprias do Edital de Convocação para matrícula. |                  |

### 3. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

**3.1.** A inscrição deve ser feita exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico <http://cs.ufgd.edu.br/pspdead/2017>, pelo próprio candidato ou por terceiro, que assumirá a responsabilidade pelas informações prestadas, não havendo a necessidade de apresentar procuração, no período definido no cronograma.

**3.2.** Para a inscrição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**3.4.** O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://cs.ufgd.edu.br/pspdead/2017>;
- b) ler cuidadosamente este Edital e aceitar as condições descritas nele;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) preencher a ficha de inscrição eletrônica;

**e) selecionar o curso de graduação a que deseja concorrer;**

f) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) específica para o pagamento da taxa de inscrição;

g) recolher a taxa de inscrição.

**3.5.** O valor da taxa de inscrição para o PSPDEAD-2017/UFGD será de R\$ 80,00 (oitenta reais) e deverá ser pago por meio Guia de Recolhimento da União (GRU) somente em agências do Banco do Brasil até o prazo final estabelecido no cronograma, atentando-se para os horários de funcionamento das agências desse Banco.

**3.6.** O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de quem efetuou a inscrição e, para que se possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

**3.7.** À Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD compete excluir do PSPDEAD-2017/UFGD, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

**3.8.** É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre a regularidade de sua inscrição, sendo o candidato o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**3.9.** Não será deferida a inscrição no PSPDEAD-2017/UFGD se o recolhimento da taxa de inscrição for realizado após o prazo fixado neste edital.

**3.10.** O Edital com as inscrições indeferidas será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital, no endereço eletrônico <https://cs.ufgd.edu.br/pspdead/2017>.

**3.11.** O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição, nos prazos estabelecidos no Cronograma do processo seletivo, de acordo com as determinações do edital de divulgação de inscrições indeferidas.

**3.12.** Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo pela Administração da UFGD.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**

**4.1.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos prazos estabelecidos no Cronograma, **somente nas agências do Banco do Brasil**, atentando-se para os horários de funcionamento das agências bancárias e certificar-se de que todos os campos constantes da GRU, inclusive o CPF do candidato, foram informados corretamente, pois a informação incorreta, em qualquer campo da GRU, impossibilitará a identificação do pagamento da taxa de inscrição, ocasionando o INDEFERIMENTO da inscrição.

**4.2.** Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como DARF, depósito em Conta Corrente ou Guia de Recolhimento da União (GRU) utilizada pela UFGD para outras finalidades.

**4.3.** O comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

**4.4.** O pagamento de inscrição realizado no **último dia**, via autoatendimento ou Internet Banking, deverá ser efetuado até às 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará o **INDEFERIMENTO** da inscrição.

**4.5.** É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Nos cursos em que o número de inscritos for maior que o número de vagas oferecidas, será solicitado ao candidato o envio do seu histórico escolar da graduação (cópia legível digitalizada) e cópia do ato de autorização e/ou reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento do curso superior de graduação, **caso não conste no histórico escolar**, para subsidiar a análise dos critérios de classificação, sendo o preenchimento das vagas com a seguinte ordem de prioridade:

- a)** candidatos à complementação de habilitação ou grau;
- b)** demais candidatos.

**5.1.1.** Nesses casos, para efeito de classificação do candidato, será aplicado o Índice de Desempenho Acadêmico (IDA), em conformidade com o Anexo II da Resolução nº 53/2010 – CEPEC/UFGD, e os resultados serão apresentados em ordem decrescente de pontuação para ocupação das vagas até o limite previsto neste Edital. (Ver Anexos I e II deste Edital)

**5.2.** Os documentos que deverão ser entregues para o cálculo do IDA são os seguintes:

**a) histórico escolar de graduação (cópia legível digitalizada);**

**b) cópia do ato de autorização e/ou reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento do curso superior de graduação, caso não conste no histórico escolar;**

**5.3.** Em caso de empate, será aplicado o Índice de Desempenho Acadêmico (IDA), em conformidade com o Anexo II da Resolução nº 53/2010 – CEPEC/UFGD, e os resultados serão apresentados em ordem decrescente de pontuação.

**5.4.** Persistindo o empate, será efetuada a análise de currículo, de acordo com as normas de aproveitamento de estudos presente na Resolução nº 53/2010 – CEPEC/UFGD e o resultado final obedecerá à seguinte ordem: a) menor número de componentes curriculares para a integralização curricular; b) aproveitamento da maior carga horária cursada.

**5.5.** Em caso de discordância do resultado divulgado caberá recurso a Coordenadoria do Centro de Seleção, nas datas estabelecidas no Cronograma conforme especificações próprias do edital de divulgação.

**5.6.** A resposta aos recursos será divulgada no portal da UFGD, no endereço eletrônico <https://cs.ufgd.edu.br/pspdead/2017>.

## **6. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

**6.1.** Observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, a UFGD reserva-se o direito de fazer tantas convocações quantas forem necessárias, para o preenchimento das vagas para os cursos previstos neste edital.

**6.2.** O candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do curso se for convocado e não efetuar a matrícula no prazo estabelecido.

**6.3.** O candidato convocado para efetuar a matrícula deverá obrigatoriamente apresentar-se, nas datas e nos horários estabelecidos no Cronograma, nos polos Indicados no edital de resultado final, munido dos documentos relacionados no **Anexo III**.

**6.4.** O candidato conluente do Ensino Médio em escola que foi extinta deverá apresentar o histórico escolar do Ensino Médio com autenticidade do Centro de Escolas

Recolhidas ou órgãos competentes, sob pena de indeferimento ou cancelamento da matrícula.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** O aluno ingressante na EaD da UFGD que não acessar o ambiente Moodle, sem comprovação de justo motivo, nos 10 (dez) dias após o primeiro encontro da disciplina, terá sua matrícula cancelada, conforme previsto no artigo 335, inciso IX e artigo 343-A do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.

**7.2.** As disciplinas do primeiro semestre de 2017 deverão ser cursadas, paralelamente, quando ofertadas com os demais semestres ao longo do curso.

**7.3.** Os autos do Processo Administrativo que encerram o presente procedimento seletivo são públicos e estão acessíveis a quaisquer interessados, mediante pedido de vista formulado pessoalmente ou por procurador habilitado.

**7.4.** Todas as publicações oficiais decorrentes desse edital serão publicadas no sítio eletrônico da UFGD <https://cs.ufgd.edu.br/pspdead/2017>.

**7.5.** Havendo divergências entre as informações publicadas em materiais de divulgação ou notícias sobre o PSPDEAD-2017/UFGD, será considerado válido o que está publicado neste Edital.

**7.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Coordenadoria do Centro de Seleção, a PROGRAD, e em última instância a REITORIA.

**TAE Alessandra Narciso Simão**  
Coordenadora do Centro de Seleção



**ANEXO I**  
**CÁLCULO DO IDA**

O Índice de Desempenho Acadêmico (IDA) é o índice que representa a média global obtida pelo aluno em todo o seu curso, sendo obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{IDA} = \frac{\sum_{i=1}^{i=n} (\text{Valor da nota no componente curricular}) \times (\text{carga horária do componente curricular})}{\sum_{i=1}^{i=n} \text{Soma de todas as cargas horárias dos componentes curriculares}}$$



**ANEXO II**  
**QUANTITATIVO DE VAGAS OFERECIDAS**

| Polos                | Cursos                     | Vagas |
|----------------------|----------------------------|-------|
| Rio Brilhante        | Licenciatura em Computação | 10    |
| Bela Vista           | Licenciatura em Computação | 5     |
| Porto Murtinho       | Administração Pública      | 2     |
| Miranda              | Licenciatura em Computação | 2     |
| Bataguassu           | Pedagogia                  | 1     |
| Costa Rica           | Administração Pública      | 3     |
| São Gabriel do Oeste | Licenciatura em Computação | 24    |
| Total                |                            | 47    |

Fonte: SECAC /UFGD-junho 2017.



**ANEXO III**  
**DOCUMENTOS PARA MATRICULA**

1. Os documentos deverão ser apresentados com cópia e original para autenticação no local ou cópia autenticada em cartório:

- a) Diploma do curso de graduação (original e cópia legível);
- b) Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente) (original e cópia legível);
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia legível);
- d) Certidão de nascimento ou Casamento (original e cópia legível);
- e) Documento de identidade (original e cópia legível). No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;
- f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF); (original e cópia legível);
- g) Certificado de Reservista e prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino); (original e cópia legível);
- h) Título eleitoral (original e cópia legível);
- i) Certidão de quitação eleitoral (Observação: não serão aceitas as cópias do Requerimento de Justificativa Eleitoral – Comprovante do Eleitor, em razão da Advertência, nele contida);
- j) Uma fotografia 5 x 7 cm frontal e com data (2016 ou 2017).

Fonte: EaD-UFGD junho 2017.